

Lei nº 453

"Dispõe sobre autorização para alienação de uma motoniveladora usada"

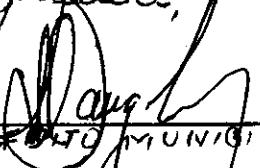
Paulo Magalhães, Prefeito Municipal de Guaruba, faz saber que a Câmara Municipal de Guaruba, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a alienar mediante concorrência pública, uma motoniveladora, usada, marca "GALION", de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaruba.

Artigo 2º) A concorrência que será feita de conformidade com a Lei em vigor, só se tornará válida se a venda se efetuar por um preço acima do mínimo que for avaliado por uma comissão designada pelo Prefeito Municipal, composta de três elementos de comprovada idoneidade e conhecimentos sobre o assunto.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaruba, em 11 de Fevereiro de 1970.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data


SECRETARIO